



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL**

MENSAGEM Nº.037/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na entidade Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. O objetivo principal é possibilitar a continuidade das atividades nas diversas Secretarias Municipais de acordo com os projetos/atividades citados no Projeto de Lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 04 de novembro de 2016.

Enói Scherer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 41/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$121.000,00(Cento e vinte e um mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$121.000,00(Cento e vinte e um mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (49) 15.433,02
	3.3.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (208) 10.000,00
Proj./Ativ	12.306.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar do Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (37) 3.500,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (54) 80.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (59) 6.066,98
Proj./Ativ	12.365.0005.2.060	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (61) 4.500,00
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Proj./Ativ	12.365.0005.2.062	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (76) 1.500,00

TOTAL..... ..R\$121.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ	12.361.0005.1.006	Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (33) 2.429,00

Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares Ensino Fundamental
	4.4.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (40) 2.066,98

Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ – ESCOLA
Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares Educação Infantil
	4.4.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (53) 6.000,00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (72) 70.000,00

Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares Educação Infantil
	4.4.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (74) 8.225,02

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (94) 32.279,00

TOTAL R\$ 121.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 04 denovembrode 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal.